



terior da Ag. P. Feirinha, para colher dele os dados de navegação aérea que permitam localizar a aldeia, já sobrevoada, casualmente; pelo referido proprietário.

Feito isso, importa efetuar-se os sobrevoos necessários e, em seguida, organizar uma frente de atração com base no Diauarum a pista de pouso nas proximidades da zona de frequência desses índios.

Enquanto isso, recomendamos não sejam fornecidas certidões negativas no perímetro que vai de 109W e 530S a 109W e 540S e 99W e 530S a 99W e 540S.

3 - Índios arredios no Iqarané Parori

A investigação da presença de índios na área em apreço partiu das referências constantes dos índios xinguanos (alto e baixo médio Xingú) e Tapirapé do Araguaia a um grupo que habitava as cabeceiras desse tributário do Xingú.

A violência da penetração brasileira na região, cujos sinais foram os únicos encontrados, pode ter compelido esses índios para outra área ou, ainda, para uma perambulação constante, dentro do espaço territorial já restrito, como alternativa de sobrevivência.

Nesse sentido, em que pese a falta de indícios da sua presença, verificada pela expedição, continuam sendo observadas colunas de fumaça e, vez por vez, as aldeias da margem direita da parte setentrional do Parque, registram roubos em suas roças.

Recomenda-se, neste caso, prosseguirem as investigações agora, visitando as fazendas que circundam a faixa de terra que, presumivelmente perambulam.

4 - Kranhakarore

A presença dos Kranhakarore entre os Trucarramãe do Kretive, embora tenha solucionado o grave problema de alimentação do grupo, trouxe, por outro lado, ônus consideráveis à sua sobrevivência.

Em primeiro lugar, destacáramos a excessiva proximidade da RR-080, fato que pode favorecer a retomada dos hábitos anteriores adquiridos durante a nefasta experiência com as frentes de trabalho da Cuiabá/Santarém. Além disso, o impacto do etnocentrismo

Trucarramãe sobre o sistema cultural Krenhacarore provocou, obviamente, a tristeza e pessimismo do grupo, tolhendo-lhe as iniciativas, com ameaça de seu futuro desaparecimento cultural.

Destarte, a expedição decidiu reaproximá-los do Diauarum, plantar-lhes roças próprias e, no período de espera da colheita, adquirir roças prontas dos Kayabi.

Repete-se; evidentemente, o esquema anterior, cujas falhas ocorridas espera-se sanar através de um elenco de providencias destinadas à segurança da operação.

Tais providencias, além das aquelas internas e próprias do Parque, envolvem a urgente liberação de recursos financeiros para esse fim e que se resumem no seguinte:

- a)- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para indenizar as roças Kayabi;
- b)- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais durante dois anos, destinados a cobrir qualquer eventual necessidade de alimentação, etc.

#### 5 - Demarcação da área do Paraué

As observações realizadas pela expedição no que tange à penetração das frentes agro-pastoris em redor de todo o território do Parque Xingú, levam a reiteração da urgente necessidade de demarcar a sua área, a curtíssimo prazo.

Recomenda, porém, seja mantida a parte meridional, anexada à área do Parque pelo Decreto-Lei nº 68.909, de 13 de julho de 1971, D.O. de 14 de julho de 1971.

Por outro lado, toda a estrutura do Paraué, no interesse da tranquilidade que a posse efetiva das suas terras trará, fica mobilizada para apoio às equipes de topógrafos, sugerindo sejam imediatamente demarcadas as linhas críticas, cujas prioridades apontamos na ordem seguinte:

- 1a.)- Linha Leste, partindo do leito da BF-80 até o Suyá pelo menos;
- 2a.)- Linha Oeste, partindo do Maritsamã-Missu até encontrar o Ronuro;

3a.)- Linha Sul, por inteiro conforma o estabelecido em Lei.

Tais prioridades são decorrentes da maior incidência de invasões que, na totalidade, não poderão ser rechaçadas com a energia proporcional ao abuso, uma vez estabelecida a linha demarcatória.

OLYMPIO TRINDADE SERRA

CLÁUDIO VILLAS BOAS

ORLANDO VILLAS BOAS

Obs: o original foi assinado.

O original manuscrito, assinado, está no Proc. MI/DCA/BSB n.º 15479, de 16/11/77 (Agrupamento Janta Rosa SA)

BSB, 3/5/84

[assinatura]